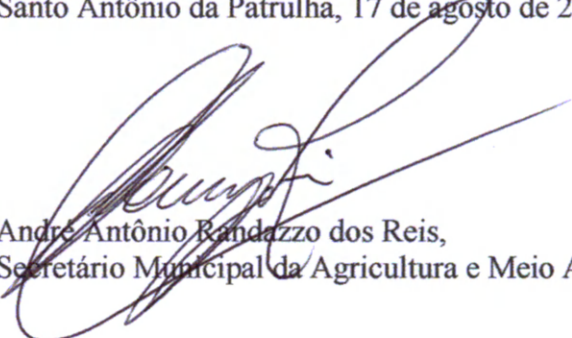


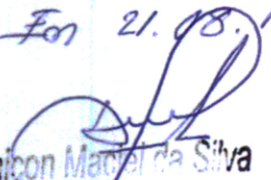


JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 3034/2018 da empresa AUTO DEMOLIDORA TORRENSE, no valor de R\$ 13.502,14 (treze mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos), fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de despesas de transporte e resíduos sólidos e que o atraso deste poderá interromper a prestação do serviço, pois os trabalhadores não receberiam seus salários em dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.


André Antônio Randazzo dos Reis,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

De acordo,
Foi 21.08.18

Daídon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

